

DIREITOS DA PERSONALIDADE II

Aula 7

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

DIREITO À INTEGRIDADE FÍSICA

“O direito à integridade física assegura a proteção do ser biológico e das suas diversas funções, nos casos em que não esteja em causa a sua imediata sobrevivência” (MENEZES CORDEIRO, António. *Tratado de Direito Civil*, v. IV: pessoas, 3ª ed., Coimbra, Almedina, 2011, p. 166).

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

TUTELA

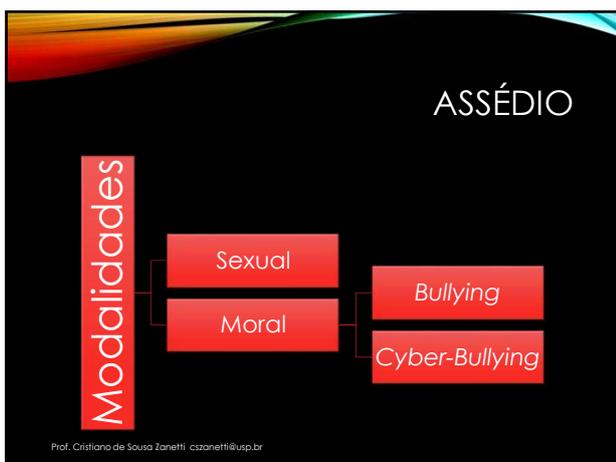
Direta

- Agressões pessoais

Indireta

- Atentados circundantes

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br



ENUNCIADOS CEJ

276 Legalidade da cirurgia de transgenitalização (2006)

277 Decisão de doar órgãos fica a cargo dos familiares somente na hipótese de silêncio do doador (2006)

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

DIREITO AO NOME

“O nome poderá ser definido sinteticamente como a representação linguística de um ser humano” (MENEZES CORDEIRO, António. *Ob. cit.*, p. 205).

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

ELEMENTOS

Prenome	• João
Nome	• Silva
Agnome	• Sobrinho

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

DISCIPLINA

Regras

- Imutabilidade do prenome
- Permanência do nome

Exceções

- Causas gerais
- Causas especiais: prenome
- Causas especiais: nome

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

TJSP

2003	"Não se cuidando Valquíria de nome que exponha ao ridículo quem possua, não cabe a retificação pretendida" (Ap. Civ. 270.032-4/6-00, 3ª Câm. Dir. Priv., r. Des. Alfredo Migliore, j. 30.9.03).
2003	"Supressão pretendida do prenome Sebastiana para ficar só com o Cristina - Inadmissibilidade" (Ap. Civ. 271.538-4/2, 3ª Câm. Dir. Priv., r. Des. Alfredo Migliore, j. 17.6.03).
2006	"Pretensa alteração de prenome composto, com a supressão de 'Flomena' - Desacolhimento" (Ap. Civ. 438.374-4/0, 10ª Câm. Dir. Priv., r. Des. Testa Marchi, j. 23.5.06).

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

CAUSAS GERAIS

Erro gráfico	• Arts. 109 e 100, LRP
Exposição ao ridículo	• Art. 55, parágrafo único, LRP, para o prenome e, por extensão, para o nome
Adoção	• Art. 41, ECA
Proteção à testemunha	• Arts. 57, § 7º, e 59, parágrafo único, LRP

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti cszanetti@usp.br

TJSP

2003	"Mudança de sexo – Nome masculino que, diante da condição atual do requerente, o expõe a ridículo, justificando a modificação para aquele pelo qual é conhecido" (Ap. Civ. 245.343-4/7, 8ª Câm. Dir. Priv., r. Des. Zélia Maria Antunes Alves, j. 13.8.03).
2006	"Ação de retificação – Pessoa do sexo feminino que recebeu prenome marcadamente masculino – Possibilidade" (Ap. Civ. 412.303-4/7, 10ª Câm. Dir. Priv., r. Des. Galdino Toledo Jr., j. 7.11.06).

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti cszanetti@usp.br

STJ

1997	"O nome pode ser modificado desde que motivadamente justificado. No caso, além do abandono pelo pai, o autor sempre foi reconhecido por outro patronímico" (Resp. 66.643-SP, 4ª T. r. Min. Sálvio Figueiredo Teixeira, j. 21.10.97).
2014	"[...] o abandono pelo genitor caracteriza o justo motivo de o interessado requerer a alteração de seu nome civil, com a respectiva exclusão completa dos sobrenomes paternos" (Resp. 1.304.718-SP, 3ª T., r. Min. Paulo de Tarso Sanseverino, j. 18.12.14).

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti cszanetti@usp.br

STF

2018 Possibilidade de alteração de prenome e gênero de transexual, independentemente de procedimento cirúrgico ou de autorização judicial (ADI 4275, Pleno, r. Min. Marco Aurélio, j. 1º.3.18).

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czzanetti@usp.br

PRENOME

Apelido notório	• Art. 58, LRP
Prenome de uso	• Art. 58, LRP, por extensão

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czzanetti@usp.br

TJSP

2000 "O uso de um nome por longo tempo, sem dolo e com notoriedade, outorga ao seu portador o direito de obter a retificação do registro civil. Substituição de Benedita por Sílvia Stéfani. Admissibilidade" (JTJ – LEX 240:125).

2014 "Possibilidade de retificação do prenome, com exclusão de um dos elementos compostos para substituir outro que teria relação com a mãe da portadora (Benedita Elaine para Elaine Maria)" (Ap. Civ. 1007189-45.2013.8.26.0361, 4ª Câmara, Dir. Priv., r. Des. Enio Zuliani, j. 4.9.14).

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czzanetti@usp.br

NOME

Casamento	• Art. 1.565, § 1º, CC
União Estável	• Art. 57, §§ 2º e 3º, LRP
Divórcio	• Art. 1.571, § 2º, CC
Familiar remoto	• Art. 56, LRP
Padrasto ou madrasta	• Art. 57, § 8º, LRP

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti cszanetti@usp.br

DIREITO À IMAGEM

“[Direito à] representação de uma pessoa na sua configuração exterior” (MENEZES CORDEIRO, António. *Ob. cit.*, p. 245).

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti cszanetti@usp.br

VEICULAÇÃO

Fins comerciais	• Autorização
Demais fins	• Honra
Exceções	• Administração da Justiça • Manutenção da ordem pública

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti cszanetti@usp.br
